



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.014/2023

SÚMULA: Institui o Comitê de Segurança Escolar Local para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições de ensino do Município de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os recentes e recorrentes acontecimentos relacionados à segurança de pessoas e equipamentos em unidades educacionais e com o objetivo de atuar na prevenção e resolução de conflitos que envolvam alunos na comunidade escolar;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 1.398 de 12 de abril de 2023, que institui o Comitê Intersetorial de Prevenção Monitoramento e Segurança em Escolas;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 2.212/2023 - GS/SEED, que Institui Comitês de Segurança Escolar para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica criado no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná o **Comitê de Segurança Escolar Local**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições de ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no âmbito dessas instituições.

ARTIGO 2º Compete ao Comitê de Segurança Escolar Local acompanhar a realização das ações articuladas com os órgãos de Segurança Pública e especialmente:

- I - a elaboração e implementação das medidas necessárias para prevenir e combater situações de insegurança e violência escolar;
- II - a definição de prioridades de intervenção e parcerias com outras entidades da administração pública;
- III - a implementação e desenvolvimento de procedimentos de monitoramento e acompanhamento da segurança escolar;
- IV - o acompanhamento das ações de intervenção na área da segurança, garantindo a necessária articulação com os órgãos e entes da administração pública.

ARTIGO 3º O Comitê de Segurança Escolar Local será composto pelos seguintes servidores:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu:

- a) Diretora:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Rita de Cássia Marcelino
RG: 6.995.561-4
CPF:029.457.229-50

b) Representantes dos Profissionais da Educação:

Noemi Maria Ramalho
RG: 6.130.911-0
CPF:029.739.519-09
Marionice Casa de Oliveira
RG: 6.361.782-2
CPF: 020.191.809-95

II - Centro Municipal de Educação Infantil Edil Traiano:

a) Diretor:

Marcia Cristina Barili Giareta
RG: 6.130.925-0
CPF: 033.452.109-24

b) Representantes dos Profissionais da Educação:

Janete Puchalski
RG: 6.426.382-0
CPF: 024.709.029-83
Eliete Piva Bitencourt
RG: 10.598.705-6
CPF: 076.609.269-00

III - Centro Municipal de Educação Alcides Dallanora:

a)Diretor:

Kelly Cristian dos Santos
RG: 7.666.970-8
CPF: 042.739.819-39

b)Representantes dos Profissionais da Educação:

Mireli dos Reis Bortolozo
RG: 8.583.457-6
CPF: 066.266.989-40
Marivane Bucker Legramante
RG 8.809.270-8
CPF 055.468.629.-55

IV - Centro Municipal de Educação Infantil Brandina B. Maggioni:

a)Diretor:

Sandra Cuchi
RG: 7.903.862-8
CPF: 007.055.029-88

b)Representantes dos Profissionais da Educação:

Solaine de Fatima Favetti
RG: 8.671.292-0
CPF: 061.411.389-00
Léia Rozane Silva de Mattos
RG: 12.378.506-1



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CPF: 083.627.169-67

V - Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz:

a) Diretor:

Inez Brum Campos da Silva

RG: 6.672.431-0

CPF: 024.202.199-96

b) Representantes dos Profissionais da Educação:

Rozeli Teresinha Ortega dos Anjos

RG: 5.459.152-7

CPF: 020.339.939-06

Roseli do Carmo Pivotto

RG: 8.139.051-7

CPF: 048.097.849-24

VI - Escola Municipal do Campo Germano Strub

a) Diretor:

Marcos Novack

RG: 9.390.313-7

CPF: 061.957.979-01

b) Representantes dos Profissionais da Educação:

Ledi Terezinha Ritter Silva

RG: 4.200.741-2

CPF: 018.878.439-06

Eliane da Silva Fiuza

RG: 6.672.439-5

CPF: 048.634.589-08

VII Escola Municipal do Campo José Colla

a) Diretor:

Cleuza da Rocha

RG: 8.453.367-0

CPF: 030.661.539-83

b) Representantes dos Profissionais da Educação:

Lorena Gubiane de Souza Fernandes

RG: 6.291.231-6

CPF: 005.343.349-82

Renata Carlet

RG: 12.353.953-2

CPF: 105.796.299-61

VIII Escola Municipal do Campo Maturino Machado

a) Diretor:

Nilcemar Fátima de Oliveira

RG: 349.256-3

CPF: 017.688.799-74

b) Representantes dos Profissionais da Educação:

Renata Carlet Lima

RG: 12.353.953-2



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

CPF:105.796.299-61
Adriana Nunes Cavalheiro
RG: 9.478.640-01
CPF: 068.130.949-04

IX Escola Municipal do Campo Tiradentes

a) Diretor:
Danieli Ramos de Lima
RG: 9.196.416-3
CPF: 074.118.769-84

b) Representantes dos Profissionais da Educação:
Rakel Cristina Hahn Pastorini
RG: 9.908.532-0
CPF: 064.250.789-95
Alessandra da Costa Hoff
RG: 10.666.598-2
CPF: 073.454.689-09

X Escola Municipal do Campo Sebastião Pinto

a) Diretor:
Rakel Cristina Hahn Pastorini
RG: 9.908.532-0
CPF: 064.250.789-95

b) Representantes dos Profissionais da Educação:
Danieli Ramos de Lima
RG: 9.196.416-3
CPF: 074.118.769-84
Alessandra da Costa Hoff
RG: 10.666.598-2
CPF: 073.454.689-09

XI Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro

a) Diretor:
Marcos Novack
RG: 9.390.313-7
CPF: 061.957.979-01

b) Representantes dos Profissionais da Educação:
Juliana Nihues
RG: 10.112.158-5
CPF: 082.780.379-65
Eliane da Silva Fiuza
RG: 6.672.439-5
CPF: 048.634.589-08

XII Escola Municipal Professora Jacinta Rodrigues dos Santos

a) Diretor:
Elisandra Schneider Tonini
RG: 7.010.975-1



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CPF: 020.766.619-99

b) Representantes dos Profissionais da Educação:

Elisangela Maria Schneider Giongo

RG: 6.130.843-1

CPF: 021.540.009-75

Rozeli de Fatima Smolak

RG: 9.144.122-5

CPF: 009.393.579-09

XIII Escola Municipal Camila Polga

a) Diretor:

Ester de Oliveira Batista

RG: 6.470.933-0

CPF: 006.898.839-78

b) Representantes dos Profissionais da Educação:

Marilei Aparecida de Rocco

RG: 5.617.936-4

CPF: 021.728.769-76

Ediani Heinzen

RG: 10.456.325-2

CPF: 066.916.129-22

XIV Escola Municipal Pedro dos Santos

a) Diretor:

Angela Maria Gaitkoski Vicente

RG: 7.706.570-9

CPF: 037.071.299-42

b) Representantes dos Profissionais da Educação:

Carina de Jesus Rahini

RG: 9.806.922-4

CPF: 062.482.879-45

Eliane Maria do Nascimento

RG: 6.302.505-4

CPF: 024.877.159-01

XV Escola Municipal Dorival Magrinelli

a) Diretor:

Marivete Benedix

RG: 10.465.548-3

CPF: 920.760.339-04

b) Representantes dos Profissionais da Educação:

Clair Sobanski

RG: 6.503.829-3

CPF: 037.536.719-59

Carla Cristina Gomes

RG: 12.396.415-2

CPF: 082.883.289.70



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

XVI Escola Municipal Professor Guilherme Blick

a) Diretor:

Simone Fernandes de Oliveira

RG: 8.259.929-0

CPF: 005.700.089-13

b) Representantes dos Profissionais da Educação:

Josemeri Adriani Tubias Fanck

RG: 12.864.530-6

CPF: 021.781.429-82

Luana Daiany Favetti Silva

RG: 13.542.095-6

CPF: 091.251.269-54

ARTIGO 4º São atribuições do Comitê de Segurança Escolar Local:

- I - informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam à segurança escolar;
- II - reportar, de forma imediata, ao Comitê de Segurança Escolar Regional, via relatório diário compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;
- III - conduzir as articulações necessárias, conforme orientações do Comitê de Segurança Escolar Regional, aos casos a que se aplica o inciso II deste artigo;

ARTIGO 5º A participação nos Comitês de Segurança Escolar Local não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuízos às atividades dos cargos e funções exercidas pelos seus membros.

Parágrafo único. Os membros dos Comitês de Segurança Escolar Local poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante atos específicos.

ARTIGO 6º Os casos omissos deverão ser relatados ao Comitê de Segurança Escolar e deliberados em conjunto por seus representantes.

ARTIGO 7º Revogada as disposições em contrário.

ARTIGO 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.014/2023

DECRETO Nº 4.014/2023

SÚMULA: Institui o Comitê de Segurança Escolar Local para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições de ensino do Município de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os recentes e recorrentes acontecimentos relacionados à segurança de pessoas e equipamentos em unidades educacionais e com o objetivo de atuar na prevenção e resolução de conflitos que envolvam alunos na comunidade escolar;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 1.398 de 12 de abril de 2023, que institui o Comitê Intersetorial de Prevenção Monitoramento e Segurança em Escolas;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 2.212/2023 - GS/SEED, que Institui Comitês de Segurança Escolar para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica criado no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná o **Comitê de Segurança Escolar Local**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições de ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no âmbito dessas instituições.

ARTIGO 2º Compete ao Comitê de Segurança Escolar Local acompanhar a realização das ações articuladas com os órgãos de Segurança Pública e especialmente:

- I - a elaboração e implementação das medidas necessárias para prevenir e combater situações de insegurança e violência escolar;
- II - a definição de prioridades de intervenção e parcerias com outras entidades da administração pública;
- III - a implementação e desenvolvimento de procedimentos de monitoramento e acompanhamento da segurança escolar;
- IV - o acompanhamento das ações de intervenção na área da segurança, garantindo a necessária articulação com os órgãos e entes da administração pública.

ARTIGO 3º O Comitê de Segurança Escolar Local será composto pelos seguintes servidores:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu:

Diretora:

Rita de Cássia Marcelino

RG: 6.995.561-4

CPF:029.457.229-50

Representantes dos Profissionais da Educação:

Noemi Maria Ramalho

RG: 6.130.911-0

CPF:029.739.519-09

Marionice Casa de Oliveira

RG: 6.361.782-2

CPF: 020.191.809-95

II - Centro Municipal de Educação Infantil Edil Traiano:

Diretor:

Marcia Cristina Barili Giaretta

RG: 6.130.925-0

CPF: 033.452.109-24

b) Representantes dos Profissionais da Educação:

Janete Puchalski

RG: 6.426.382-0

CPF: 024.709.029-83

Eliete Piva Bitencourt

RG: 10.598.705-6

CPF: 076.609.269-00

III - Centro Municipal de Educação Alcides Dallanora:

a) Diretor:

Kelly Cristian dos Santos

RG: 7.666.970-8

CPF: 042.739.819-39

b) Representantes dos Profissionais da Educação:

Mireli dos Reis Bortolozo

RG: 8.583.457-6

CPF: 066.266.989-40

Marivane Bucker Legramante

RG 8.809.270-8

CPF 055.468.629.-55

IV - Centro Municipal de Educação Infantil Brandina B. Maggioni:

a) Diretor:

Sandra Cuchi

RG: 7.903.862-8

CPF: 007.055.029-88

b) Representantes dos Profissionais da Educação:

Solaine de Fatima Favetti

RG: 8.671.292-0

CPF: 061.411.389-00

Léia Rozane Silva de Mattos

RG: 12.378.506-1

CPF: 083.627.169-67

V - Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz:

Diretor:

Inez Brum Campos da Silva

RG: 6.672.431-0

CPF: 024.202.199-96

Representantes dos Profissionais da Educação:

Rozeli Teresinha Ortega dos Anjos

RG: 5.459.152-7

CPF: 020.339.939-06

Roseli do Carmo Pivotto

RG: 8.139.051-7

CPF: 048.097.849-24

VI - Escola Municipal do Campo Germano Strub

a) Diretor:

Marcos Novaack

RG: 9.390.313-7

CPF: 061.957.979-01

b) Representantes dos Profissionais da Educação:

Ledi Terezinha Ritter Silva

RG: 4.200.741-2

CPF: 018.878.439-06

Eliane da Silva Fiuza

RG: 6.672.439-5

CPF: 048.634.589-08

VII Escola Municipal do Campo José Colla

Diretor:

Cleuza da Rocha
RG: 8.453.367-0
CPF: 030.661.539-83

Representantes dos Profissionais da Educação:
Lorena Gubiane de Souza Fernandes
RG: 6.291.231-6
CPF: 005.343.349-82
Renata Carlet
RG: 12.353.953-2
CPF: 105.796.299-61

VIII Escola Municipal do Campo Maturino Machado

Diretor:
Nilcemar Fátima de Oliveira
RG: 349.256-3
CPF: 017.688.799-74

Representantes dos Profissionais da Educação:
Renata Carlet Lima
RG: 12.353.953-2
CPF: 105.796.299-61
Adriana Nunes Cavalheiro
RG: 9.478.640-01
CPF: 068.130.949-04

IX Escola Municipal do Campo Tiradentes

a) Diretor:
Danieli Ramos de Lima
RG: 9.196.416-3
CPF: 074.118.769-84

b) Representantes dos Profissionais da Educação:
Rakel Cristina Hahn Pastorini
RG: 9.908.532-0
CPF: 064.250.789-95
Alessandra da Costa Hoff
RG: 10.666.598-2
CPF: 073.454.689-09

X Escola Municipal do Campo Sebastião Pinto

a) Diretor:
Rakel Cristina Hahn Pastorini
RG: 9.908.532-0
CPF: 064.250.789-95

b) Representantes dos Profissionais da Educação:
Danieli Ramos de Lima
RG: 9.196.416-3
CPF: 074.118.769-84
Alessandra da Costa Hoff
RG: 10.666.598-2
CPF: 073.454.689-09

XI Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro

Diretor:
Marcos Novack
RG: 9.390.313-7
CPF: 061.957.979-01

Representantes dos Profissionais da Educação:
Juliana Nihues
RG: 10.112.158-5
CPF: 082.780.379-65
Eliane da Silva Fiuza
RG: 6.672.439-5
CPF: 048.634.589-08

XII Escola Municipal Professora Jacinta Rodrigues dos Santos

Diretor:
Elisandra Schneider Tonini
RG: 7.010.975-1
CPF: 020.766.619-99

Representantes dos Profissionais da Educação:
Elisangela Maria Schneider Giongo
RG: 6.130.843-1
CPF: 021.540.009-75
Rozeli de Fatima Smolak
RG: 9.144.122-5
CPF: 009.393.579-09

XIII Escola Municipal Camila Polga

Diretor:
Ester de Oliveira Batista
RG: 6.470.933-0
CPF: 006.898.839-78

Representantes dos Profissionais da Educação:
Marilei Aparecida de Rocco
RG: 5.617.936-4
CPF: 021.728.769-76
Ediani Heinzen
RG: 10.456.325-2
CPF: 066.916.129-22

XIV Escola Municipal Pedro dos Santos

Diretor:
Angela Maria Gaitkoski Vicente
RG: 7.706.570-9
CPF: 037.071.299-42

Representantes dos Profissionais da Educação:
Carina de Jesus Rahini
RG: 9.806.922-4
CPF: 062.482.879-45
Eliane Maria do Nascimento
RG: 6.302.505-4
CPF: 024.877.159-01

XV Escola Municipal Dorival Magrinelli

Diretor:
Marivete Benedix
RG: 10.465.548-3
CPF: 920.760.339-04

b) Representantes dos Profissionais da Educação:
Clair Sobanski
RG: 6.503.829-3
CPF: 037.536.719-59
Carla Cristina Gomes
RG: 12.396.415-2
CPF: 082.883.289.70

XVI Escola Municipal Professor Guilherme Blick

Diretor:
Simone Fernandes de Oliveira
RG: 8.259.929-0
CPF: 005.700.089-13

Representantes dos Profissionais da Educação:
Josemeri Adriani Tubias Fanck
RG: 12.864.530-6
CPF: 021.781.429-82
Luana Daiany Favetti Silva
RG: 13.542.095-6
CPF: 091.251.269-54

ARTIGO 4º São atribuições do Comitê de Segurança Escolar Local:
I - informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam à segurança escolar;
II - reportar, de forma imediata, ao Comitê de Segurança Escolar Regional, via relatório diário compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;
III - conduzir as articulações necessárias, conforme orientações do Comitê de Segurança Escolar Regional, aos casos a que se aplica o inciso II deste artigo;

ARTIGO 5º A participação nos Comitês de Segurança Escolar Local não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuízos às atividades dos cargos e funções exercidas pelos seus membros.

Parágrafo único. Os membros dos Comitês de Segurança Escolar Local poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante atos específicos.

ARTIGO 6º Os casos omissos deverão ser relatados ao Comitê de Segurança Escolar e deliberados em conjunto por seus representantes.

ARTIGO 7º Revogada as disposições em contrário.

ARTIGO 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:3AE0449F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/04/2023. Edição 2757

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Santo Antonio do Sudoeste, de abril de 2023.

Ofício nº/2023

Ao Excelentíssimo Senhor

Ricardo Antonio Ortiña

Prefeito Municipal

Prezada Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar a nomeação dos membros que irão compor os **COMITÊS DE SEGURANÇA ESCOLAR**, bem como a publicação do Decreto de Nomeação, conforme segue:

✓ **Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu:**

Diretora: Rita de Cássia Marcelino

RG: 6.995.561-4

CPF:029.457.229-50

Representantes dos Profissionais da Educação:

Noemi Maria Ramalho

RG: 6.130.911-0

CPF:029.739.519-09

Marionice Casa de Oliveira

RG: 6.361.782-2

CPF: 020.191.809-95

✓ **Centro Municipal de Educação Infantil Edil Traiano:**

Diretor: Marcia Cristina Barili Giareta

RG: 6.130.925-0

CPF: 033.452.109-24

Representantes dos Profissionais da Educação:

Janete Puchalski

RG: 6.426.382-0

CPF: 024.709.029-83

Eliete Piva Bitencourt

RG: 10.598.705-6

CPF: 076.609.269-00

✓ **Centro Municipal de Educação Alcides Dallanora:**

Diretor: Kelly Cristian dos Santos

RG: 7.666.970-8

CPF: 042.739.819-39

Representantes dos Profissionais da Educação:

Mireli dos Reis Bortolozo

RG: 8.583.457-6

CPF: 066.266.989-40

Marivane Bucker Legramante

RG 8.809.270-8

CPF 055.468.629.-55

✓ **Centro Municipal de Educação Infantil Brandina B. Maggioni:**

Diretor: Sandra Cuchi

RG: 7.903.862-8

CPF: 007.055.029-88

Representantes dos Profissionais da Educação:

Solaine de Fatima Favetti

RG: 8.671.292-0

CPF: 061.411.389-00

Léia Rozane Silva de Mattos

RG: 12.378.506-1

CPF: 083.627.169-67

✓ **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz:**

Diretor: Inez Brum Campos da Silva

RG: 6.672.431-0

CPF: 024.202.199-96

Representantes dos Profissionais da Educação:

Rozeli Teresinha Ortega dos Anjos

RG: 5.459.152-7

CPF: 020.339.939-06

Roseli do Carmo Pivotto

RG: 8.139.051-7

CPF: 048.097.849-24

✓ **Escola Municipal do Campo Germano Strub**

Diretor: Marcos Novack

RG: 9.390.313-7

CPF: 061.957.979-01

Representantes dos Profissionais da Educação:

Ledi Terezinha Ritter Silva

RG: 4.200.741-2

CPF: 018.878.439-06

Eliane da Silva Fiuza

RG: 6.672.439-5

CPF: 048.634.589-08

✓ **Escola Municipal do Campo José Colla**

Diretor: Cleuza da Rocha

RG: 8.453.367-0

CPF: 030.661.539-83

Representantes dos Profissionais da Educação:

Lorena Gubiane de Souza Fernandes

RG: 6.291.231-6

CPF: 005.343.349-82

Renata Carlet

RG:12.353.953-2

CPF: 105.796.299-61

✓ **Escola Municipal do Campo Maturino Machado**

Diretor: Nilcemar Fátima de Oliveira

RG: 349.256-3

CPF: 017.688.799-74

Representantes dos Profissionais da Educação:

Renata Carlet Lima

RG: 12.353.953-2

CPF:105.796.299-61

Adriana Nunes Cavalheiro

RG: 9.478.640-01

CPF: 068.130.949-04

✓ **Escola Municipal do Campo Tiradentes**

Diretor: Danieli Ramos de Lima

RG: 9.196.416-3

CPF: 074.118.769-84

Representantes dos Profissionais da Educação:

Rakel Cristina Hahn Pastorini

RG: 9.908.532-0

CPF: 064.250.789-95

Alessandra da Costa Hoff

RG: 10.666.598-2

CPF: 073.454.689-09

✓ **Escola Municipal do Campo Sebastião Pinto**

Diretor: Rakel Cristina Hahn Pastorini

RG: 9.908.532-0

CPF: 064.250.789-95

Representantes dos Profissionais da Educação:

Danieli Ramos de Lima

RG: 9.196.416-3

CPF: 074.118.769-84

Alessandra da Costa Hoff

RG: 10.666.598-2

CPF:073.454.689-09

✓ **Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro**

Diretor: Marcos Novack

RG: 9.390.313-7

CPF: 061.957.979-01

Representantes dos Profissionais da Educação:

Juliana Nihues

RG: 10.112.158-5

CPF: 082.780.379-65

Eliane da Silva Fiuza

RG: 6.672.439-5

CPF: 048.634.589-08

✓ **Escola Municipal Professora Jacinta Rodrigues dos Santos**

Diretor: Elisandra Schneider Tonini

RG: 7.010.975-1

CPF: 020.766.619-99

Representantes dos Profissionais da Educação:

Elisangela Maria Schneider Giongo

RG: 6.130.843-1

CPF: 021.540.009-75

Rozeli de Fatima Smolak

RG: 9.144.122-5

CPF: 009.393.579-09

✓ **Escola Municipal Camila Polga**

Diretor: Ester de Oliveira Batista

RG: 6.470.933-0

CPF: 006.898.839-78

Representantes dos Profissionais da Educação:

Marilei Aparecida de Rocco

RG: 5.617.936-4

CPF: 021.728.769-76

Ediani Heinzen

RG: 10.456.325-2

CPF: 066.916.129-22

✓ **Escola Municipal Pedro dos Santos**

Diretor: Angela Maria Gaitkoski Vicente

RG: 7.706.570-9

CPF: 037.071.299-42

Representantes dos Profissionais da Educação:

Carina de Jesus Rahini

RG: 9.806.922-4

CPF: 062.482.879-45

Eliane Maria do Nascimento

RG: 6.302.505-4

CPF: 024.877.159-01

✓ **Escola Municipal Dorival Magrinelli**

Diretor: Marivete Benedix

RG: 10.465.548-3

CPF: 920.760.339-04

Representantes dos Profissionais da Educação:

Clair Sobanski

RG: 6.503.829-3

CPF: 037.536.719-59

Carla Cristina Gomes

RG: 12.396.415-2

CPF: 082.883.289.70

✓ **Escola Municipal Professor Guilherme Blick**

Diretor: Simone Fernandes de Oliveira

RG: 8.259.929-0

CPF: 005.700.089-13

Representantes dos Profissionais da Educação:

Josemeri Adriani Tubias Fanck

RG: 12.864.530-6

CPF: 021.781.429-82

Luana Daiany Favetti Silva

RG: 13.542.095-6

CPF: 091.251.269-54

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Joseane M. De Sá Gquarezzi dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 2.212/2023 – GS/SEED

Súmula: Institui Comitês de Segurança Escolar para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei n.º 21.352 e o Decreto n.º 11, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto no Decreto n.º 1.398, de 12 de abril de 2023, que institui o Comitê Intersetorial de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas, e o contido no protocolado n.º 20.330.382-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comitês de Segurança Escolar vinculados à Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação – DPGE/SEED para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições de ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no âmbito dessas instituições.

Art. 2.º Compete ao Comitê de Segurança Escolar Central acompanhar a realização das ações articuladas com os órgãos de Segurança Pública e especialmente:

I - a elaboração e implementação das medidas necessárias para prevenir e combater situações de insegurança e violência escolar;

II - a definição de prioridades de intervenção e parcerias com outras entidades da administração pública;

III - a implementação e desenvolvimento de procedimentos de monitoramento e acompanhamento da segurança escolar;

IV - o acompanhamento das ações de intervenção na área da segurança, garantindo a necessária articulação com os órgãos e entes da administração pública.

Art. 3.º O Comitê de Segurança Escolar Central será composto pelos servidores designados no Anexo desta Resolução, da seguinte forma:

- I - três representantes da Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE;
- II - três representantes da Diretoria de Educação – DEDUC;
- III - dois representantes da Diretoria de Tecnologia e Inovação – DTI;
- IV - dois representantes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial Ouvidoria – NICS;
- V - dois representantes da Assessoria Técnica – AT;
- VI - três representantes do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná – SINEPE;
- VII - três representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME.

Art. 4.º São atribuições do Comitê de Segurança Escolar Central:

- I - orientar e informar os Núcleos Regionais de Educação – NRE na constituição do Comitê de Segurança Escolar Regional;
- II - orientar as principais atividades a serem desenvolvidas pelo Comitê de Segurança Escolar Regional;
- III - acompanhar e analisar relatório diário relativo às intercorrências identificadas na segurança escolar, que deverá ser elaborado pelos NRE e compartilhado com o Comitê de Segurança Escolar Central e com o Comitê de Segurança Escolar Regional;
- IV - reportar à Diretoria-Geral da SEED as intercorrências de maior gravidade.

Art. 5.º O Comitê de Segurança Escolar Regional será composto por servidores designados da seguinte forma:

- I - Chefia do Núcleo Regional de Educação;
- II - um representante do Núcleo de Cooperação com Municípios do NRE;
- III - um representante do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – Ouvidoria do NRE;

IV - um representante do setor de Direitos Humanos do NRE;

V - um representante do setor de Comunicação do NRE.

Parágrafo único. O Comitê de Segurança Escolar Regional deverá ser constituído mediante portaria a ser expedida pela Chefia do Núcleo Regional de Educação.

Art. 6.º São atribuições do Comitê de Segurança Escolar Regional:

I - informar e orientar as instituições de ensino sobre as ações que visam à Segurança Escolar;

II - conduzir com as instituições de ensino as articulações necessárias em caso de suspeita ou comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;

III - reportar, de forma imediata, via relatório compartilhado, ao Comitê de Segurança Escolar Central, os casos a que se aplica o inciso II deste artigo;

IV - articular a tomada de decisões em situação de comprovada violência com os órgãos competentes da região que visem à segurança escolar.

Art. 7.º O Comitê de Segurança Escolar Local será composto da seguinte forma:

I - Direção Escolar;

II - dois representantes dos profissionais da educação que atuam na instituição de ensino.

Parágrafo único. O Comitê de Segurança Escolar Local será constituído por meio de Edital expedido pela direção da instituição de ensino.

Art. 8.º São atribuições do Comitê de Segurança Escolar Local:

I - informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam à segurança escolar;

II - reportar, de forma imediata, ao Comitê de Segurança Escolar Regional, via relatório diário compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;

III - conduzir as articulações necessárias, conforme orientações do Comitê de Segurança Escolar Regional, aos casos a que se aplica o inciso II deste artigo;

Art. 9.º A constituição dos Comitês de Segurança Escolar no âmbito das redes municipais e privadas observará normativas próprias com base nesta Resolução.

Art. 10 Fica determinado o prazo de 3 (três) dias consecutivos a partir da publicação desta Resolução para a constituição dos Comitês Regionais e Locais.

Art. 11 A participação nos Comitês de Segurança Escolar não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuízos às atividades dos cargos e funções exercidas pelos seus membros.

Parágrafo único. Os membros dos Comitês de Segurança Escolar poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante atos específicos.

Art. 12 Os casos omissos deverão ser relatados ao Comitê de Segurança Escolar Central e deliberados em conjunto por seus representantes.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Curitiba, *datada e assinada eletronicamente.*

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 2.212/2023 – GS/SEED

COMITÊ DE SEGURANÇA ESCOLAR CENTRAL		
NOME	RG	LOCAL
Graziele Andriola	6.663.374-8	DPGE/SEED
Neiva Marques de Andrade Niero	5.947.896-6	DPGE/SEED
Marcia Leonora Dudeque	1.119.031-5	DPGE/SEED
Anderfábio Oliveira dos Santos	8.564.311-8	DEDUC/SEED
Eliana Provenci Albano	7.308.499-7	DEDUC/SEED
Neide Célia Perfeito	1.546.339-2	DEDUC/SEED
Sivaldo Forteski	6.663.880-4	DTI/SEED
Marcelo Gasparin	7.315.931-8	DTI/SEED
Luiz Eduardo Buard Junior	4.985.237-1	NICS/SEED
Elizete Alves	4.246.178-4	NICS/SEED
Kelsen Christina Zanotti Tonelo	5.550.694-9	AT/SEED
Alexandre Celso Vasconcelos	5.248.284-4	AT/SEED
Esther Cristina Pereira	3.458.102-9	SINEPE
Haroldo Andriquetto Júnior	9.027.475-9	SINEPE
Fátima Chueire Hollanda	894.362-1	SINEPE
Marcia Aparecida Baldini	5.842.643-1	UNDIME
Marli Regina Fernandes da Silva	1.239.290-7	UNDIME
Ana Paula da Silva	6.235.558-1	UNDIME